



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal
CNPJ: 07.766.174/0001-09

Marcelo Siqueira, inscrito no CPF 264.483.738-37, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 595 Ginásio CIC - Jardim Santo André - São João da Boa Vista - SP

Finalidade estatutária: Dirigir o futebol de salão no seu município e em municípios vizinhos quando devidamente autorizada promovendo a sua difusão e o seu aperfeiçoamento; Promover e realizar campeonatos, torneios e competições de futebol de salão, dar a assistência necessária aos clubes, sindicatos e associações na parte técnica, arbitragem e elaboração do regulamento, na realização de seus eventos com os departamentos oficiais credenciados oficialmente pela Federação Paulista de Futebol de Salão; Incentivar por meio de processos educativos compatíveis com o fundamento e atividades institucionais a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações; Realizar o intercâmbio social e esportivo, difundindo a prática esportiva, dando oportunidades aos jovens valores como forma de educação, lazer e integração social, visando a melhoria física, técnica e tática das modalidades dentro das comunidades, fazendo surgir novos valores para projeção no âmbito municipal, estadual e nacional; Contribuir para progresso material e técnico das suas filiadas, adotando medidas que tenham por objetivo assegurar esse fim promovendo intercâmbio entre elas, através de campeonatos oficiais, competições amistosas e torneios; Promover ou permitir a realização de competições intermunicipais e interestaduais; Unificar a regulamentação e os códigos técnicos desportivos de acordo com as entidades de hierarquia superior, fazendo com que eles sejam cumpridos e respeitados; Empenhar-se no aperfeiçoamento do futebol de salão, proporcionando aos filiados orientação relativa aos melhores métodos para a sua prática e desenvolvimento; Promover anualmente o registro obrigatório da Federação Paulista de Futebol de Salão, dos praticantes no seu município; promover o funcionamento de Escolas, Cursos Técnicos de Futebol de Salão; elaborar regulamento de ordem técnica e administrativa; Conceder filiação a associações e entidades classistas no município ou municípios sob a sua jurisdição, na forma da Lei; Apreciar e aprovar ou não os estatutos dos filiados; impedir o desvirtuamento do amadorismo, bem como qualquer ato que possa comprometer os princípios de ordem moral e educacional.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019 Aditivos: 001/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Objeto: Termo de Colaboração nº 001/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Internas): Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby

Datas das Prestações de Contas Parciais: 08/02/2021; 08/02/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	29/10/2020	4149	27.497,30
Municipal	13/11/2020	4149	27.497,30
Municipal	13/11/2020	4149	27.497,30
Municipal	04/12/2020	4149	27.497,30
Municipal	09/12/2020	4149	0,01
Municipal	29/03/2021	1296	28.328,00
Total do Repasse Municipal			138.317,21
Municipal	29/10/2020	12293	328,26
Municipal	13/11/2020	12293	328,26
Municipal	13/11/2020	12293	328,26
Municipal	04/12/2020	12293	328,26
Total do Repasse Municipal			1.313,04
Valor Total dos Repasses			139.630,25
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	3.619,50	22,00	109.646,06
Municipal	0,00	0,00	100,00
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	3.614,28	28.698,37
Municipal	0,00	0,00	1.213,04
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	-2,31	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Houve alguns apontamentos à Entidade quanto à conformação das demonstrações contábeis segundo as normas de contabilidade para o 3º setor, as quais foram por ela, prontamente corrigidas e reencaminhadas.

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados

com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

() Sim Não () Parcialmente

Nota explicativa: A entidade não formalizou as contratações de equipe efetuadas para atendimento das atividades finas, objeto da parceria.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Nota explicativa: Ana Paula de Toledo; Fernando Henrique Simões;
Hélio Alves Fortunato Junior; Natália Nhola Gomes

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa: Não houve elaboração de relatórios de fiscalização, mas o monitoramento é feito de forma constante e relatado em relatório escrito de monitoramento e avaliação, o qual faz parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Embora saibamos da importância que a Liga Sanjoanense de Futsal e as modalidades esportivas, por ela proporcionadas exercem na sociedade sanjoanense, principalmente em relação às crianças, adolescentes e jovens da cidade, que usufruem do benefício e da oportunidade de serem inseridos no mundo esportivo, bem como de participarem dos diversos campeonatos engajados pelo município. Reconhecendo, ainda, que, no que diz respeito às atividades fins exercidas pela OSC, como a organização de treinos e campeonatos, atendimento à população e eficácia do projeto, objeto da parceria firmada, ela tem cumprido com seus objetivos e metas de modo bastante satisfatório. Ainda assim, não podemos deixar de observar e apontar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

as inconsistências documentais e de planejamento administrativo e organizacional existentes na OSC, que nos impede de opinar pela continuidade da parceria firmada enquanto não sejam resolvidas. Estando cientes dessas inconsistências, uma vez que já pontadas em outro momento, a OSC não obteve êxito em saná-las e, por conta disso, os seus dirigentes sinalizaram não terem condições em cumprir o que lhes foi requerido para manter a parceria firmada. Sendo assim, no equilíbrio da escolha entre manter uma parceria que atende com eficácia a sua finalidade esportiva e o risco de futuros passivos, com prejuízos à municipalidade, é que opinamos pela descontinuidade da Parceria firmada com as devidas prestações de contas finais.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Irregular**.

São João da Boa Vista/SP, 31 de Maio de 2021.

Marcelo Siqueira
Diretor do Departamento de Esportes

Vanessa Teodoro Vasques Calçada
CPF 200.348.338-11
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Esporte

Bruna Marins Ribeiro Garcia 355.169.138-02

Catarina Angelica Martins dos Santos 061.987.268-35

Luís Carlos da Silva Junior 347.350.248-08

Proposta(s): 0013/2019